



# PROTOCOLO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS 2022

## GUIA DA FAMÍLIA

REVISADO PELA EQUIPE MÉDICA  
IMA – INFECTOLOGIA MULTIDISCIPLINAR APLICADA  
BASEADO NO PROTOCOLO UNIFICADO DE VOLTAS AS  
AULAS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA E DA  
REDE MUNICIPAL

Educação Infantil | Ensino Fundamental | Ensino Médio  
Salvador - Bahia  
[www.vitoriaregia.net](http://www.vitoriaregia.net)

# SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
FUNCIONAMENTO DAS AULAS PRESENCIAIS.....	6
COMO SERÁ A CONTINUAÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL.....	11
FREQUÊNCIA.....	13
ENTRADA E SAÍDA DA ESCOLA.....	14
ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM.....	17
AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....	18
ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA.....	19
VENTILAÇÃO.....	21
INTERVALOS.....	22
ÁGUA/BEBEDOURO.....	23
BANHEIROS.....	24
GESTÃO DE RESÍDUOS.....	25
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	26
TRANSPORTE .....	27
EVENTOS.....	28
FORNECEDORES.....	29
CASOS SUSPEITOS OU DIAGNOSTICADOS.....	30
O QUE FAZER CASO UMA CRIANÇA OU PROFISSIONAL SEJA IDENTIFICADO COM FEBRE SEM CAUSA DEFINIDA OU OUTRO SINTOMA SUGESTIVO DE COVID-19? .....	31
SETORES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O decreto municipal Nº 35.110 de 31 de janeiro 2022, está vigente para as atividades letivas, de maneira 100% (cem por cento) presencial, nas unidades de ensino públicas e particulares na Bahia. Desta forma, temos buscado manter as medidas preventivas de combate ao coronavírus e às doenças virais em nossa rotina pelo compromisso e responsabilidade com a vida de todos.

Pensando nisso, além de todo o trabalho de conscientização, nosso propósito continua sendo estabelecer um plano bem definido, organizado e seguro, com base nas determinações das Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária.

Nosso objetivo é cumprir rigorosamente as recomendações básicas de segurança exigidas pelos órgãos responsáveis, bem como respeitar os princípios da educação.

Entretanto, ressaltamos que, mesmo com todo o monitoramento constante, esse cenário nos leva a considerar a possibilidade de conciliar o retorno das atividades com possíveis suspensões, as quais serão indicadas pelas autoridades educacionais, sanitárias e governamentais.



## INFORMAÇÕES GERAIS

## RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

O VR acompanha diariamente o comportamento da pandemia em Salvador, na Bahia, no Brasil e no mundo para antecipar as suas ações, e assim planejar as atividades com responsabilidade, eficácia e segurança.

Em parceria com a consultoria da IMA - Infectologia Multidisciplinar Aplicada - realizamos nosso Planejamento Estratégico de Biossegurança para a Retomada. O plano constitui um conjunto de ações voltadas para a prevenção e proteção dos estudantes e educadores no ambiente escolar, baseado nos protocolos oficiais do Município, Governo do Estado e GVE – Grupo de Valorização das Escolas.



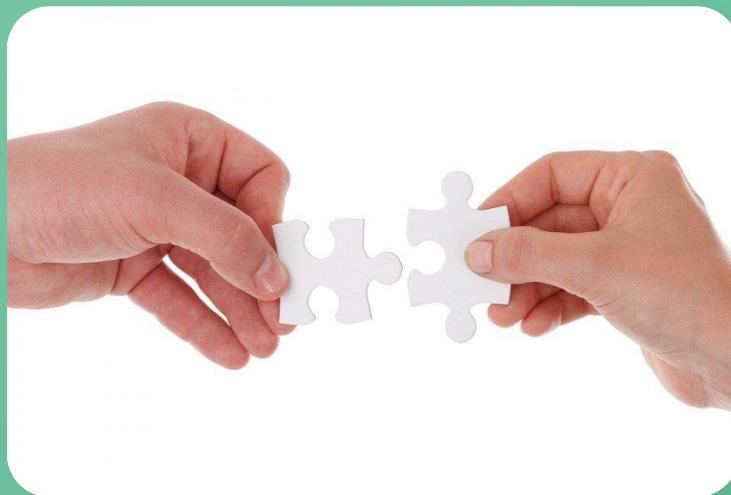
Dra. Clarissa Cerqueira coordena a equipe da IMA - Infectologia Multidisciplinar Aplicada. Faz parte do corpo clínico de infectologistas do Hospital Córdio Pulmonar (BA), residência no Instituto de Infectologia Emílio Ribas, Fellow em infecção Imunodeprimidos (USP-SP) e CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) - Instituto Israelita Albert Einstein.  
CRM-BA: 25.611 / RQE 16462

Drº Thiago Dourado faz parte do corpo clínico do setor de Emergência do Hospital Santa Izabel (BA), é especializado em Cuidados Paliativos pelo Instituto Paliar e em Gestão de Serviços Hospitalares pelo Instituto Israelita Albert Einstein.  
CRM-BA: 23634

Enfª Daiane Silva tem MBA de Gestão em Saúde, Controle de Infecção pela FAMESP e especializada em Vigilância em Saúde pelo Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa.  
COREN-BA: 045385

## **FUNCIONAMENTO DAS AULAS PRESENCIAIS EM TODOS OS SEGMENTOS DE ENSINO.**

O funcionamento das aulas presenciais só poderá acontecer de forma eficaz, se forem seguidos os protocolos de segurança por parte de toda a comunidade escolar: alunos, professores, coordenadores, funcionários e familiares.



## DISTANCIAMENTO SOCIAL

Conforme Decreto no 34.686 de 29/10/2021, publicado no Diário Oficial do Município no seu art.14, o distanciamento de 1,0 metro entre alunos e entre profissionais da Educação e a medição de temperatura em nossa escola estão suspensos. Porém, continuaremos adotando às medidas preventivas preservando a distância mínima segura para abordagem aos nossos estudantes e colaboradores.



## AUTOUIDADO

O uso de máscara nas dependências da escola continua obrigatório para todos os estudantes a partir dos 6 (seis) anos, professores e colaboradores de modo geral. As crianças de 3 a 5 anos serão encorajadas ao uso, levando-se em consideração todas as dificuldades relacionadas a esta faixa etária. Abaixo de 2 anos, o uso de máscaras está contraindicado, pelo risco de sufocamento.

Conforme a Lei Nº 14019 de 02/07/2020, a máscara será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

Solicitamos às famílias de todos os estudantes, que sejam disponibilizadas nas mochilas, 02 (duas) máscaras de pano reutilizável ou descartável, devidamente identificadas. A troca será sugerida pelo professor, em sala de aula, em determinado momento do turno de aulas.



Higienizar as mãos será também uma das principais medidas para evitar a transmissão.

Haverá um incentivo constante a essa rotina, antes e após o uso de sanitários, antes e após as refeições, e em situações que requeiram higiene adicional.



## SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

Os ambientes de áreas comuns terão higienização sempre no princípio e ao final do dia, e quando se fizer necessário.



## COMUNICAÇÃO

Informações através de cartazes, sinalizações gráficas e totens, ao longo de toda a infraestrutura física da escola, estão disponibilizadas às famílias, estudantes e colaboradores para que conheçam os riscos e os procedimentos adotados. Além disso, manteremos os canais de comunicação (site, aplicativo, redes sociais, telefone, whatsapp...), providos de manuais, e-books, vídeos educativos e informativos acerca dos procedimentos de higiene e diretrizes pedagógicas em nossa escola. Serão realizadas também, sempre que necessário, reuniões on-line para divulgar critérios de biossegurança adotados pela escola.



## MONITORAMENTO

Buscaremos assegurar que as ações sejam efetivas ao longo do tempo e que haja a rastreabilidade de casos. Há uma comissão de colaboradores, instituída internamente e proposta pela consultoria médica, que será responsável pelo monitoramento contínuo da rotina de todas as áreas e equipes.



## COMO SERÁ A CONTINUIDADE DO ENSINO PRESENCIAL?

Os horários serão divulgados pela equipe pedagógica com antecedência no site [www.vitoriaregia.net](http://www.vitoriaregia.net) em Notícias e/ou Acesso Restrito e na Plataforma Plurall. Ajustes nos fluxos serão continuamente revisados pela escola.

*Alunos que fazem parte do grupo de risco e/ou convivem com pacientes em tratamento, recomendamos que permaneçam somente no ensino remoto.*

*Conforme estudos realizados em todo o mundo acerca da educação inclusiva, recomendamos que os alunos de inclusão com deficiência, restrições respiratórias, dificuldades nos cuidados pessoais e condições autoimunes, permaneçam no ensino remoto.*

**EPIs – Equipamento de Proteção Individual:** todos os colaboradores estarão portando máscaras e equipamentos específicos de acordo a sua função. Nas principais entradas da escola continuam disponíveis tapetes sanitizantes e álcool em gel.

**Formação dos profissionais:** realizamos capacitações antes e durante o retorno das aulas para preparar toda a equipe da escola, garantindo assim a segurança do retorno. As capacitações serão mantidas também após o retorno das aulas para a atualização dos procedimentos e processos.



## COMO SERÁ A CONTINUIDADE DO ENSINO PRESENCIAL?

Programa de recuperação da aprendizagem: consiste na elaboração de atividades que farão parte do processo de Avaliação Diagnóstica, que tem por objetivo revisar e recuperar conteúdos importantes com foco nas habilidades essenciais. Teremos atividades propostas também na Plataforma Plurall.

Serão reelaborados novos calendários e redesenhadas as avaliações.

A equipe de docentes e Orientação Escolar estará à disposição para oferecer também apoio emocional a todos os estudantes.



## FREQUÊNCIA

Lei n 14.040/2020 que permitiu atividades não presenciais, teve sua vigência encerrada em 31/12/2021.

Decreto Estadual nº 20.870, de 09 de outubro de 2021, em seu Art. 4º, está vigente o retorno das atividades letivas, de maneira 100% (cem por cento) presencial, nas unidades de ensino públicas e particulares na Bahia.

É importante que, caso o estudante não possa retornar às aulas presenciais, a família informe, através do *email* [ensinoremoto@vitoriaregia.net](mailto:ensinoremoto@vitoriaregia.net) conforme informativo do dia 16 de fevereiro ao final deste protocolo em anexo.

Os estudantes de inclusão que não tiverem condições para adequar-se às normas de prevenção, precisam ter acompanhamento pedagógico por meio de atividades não presenciais e, em nenhuma hipótese, devem-lhes ser atribuídas falta e/ou admitidas perdas pedagógicas.



## ENTRADA E SAÍDA DA ESCOLA

### Haverá:

- Horários diferenciados para o acesso dos alunos e colaboradores à escola. Isso evitará aglomerações. As portarias também funcionarão em regime especial de acesso aos portões.
- Recipientes de álcool 70% em todas as portarias dos prédios da Ed Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.



## ENTRADA E SAÍDA DA ESCOLA

- Tapetes sanitizantes para a desinfecção das solas de sapatos de quem adentrar a escola;
- Confira também no link [ENTRADA/DESEMBARQUE E SAÍDA/EMBARQUE](#) a organização do fluxo de entrada e saída em nossa escola.

Pedimos a colaboração das famílias para que, havendo algum sinal ou sintoma da doença Covid-19, mantenham as crianças e jovens em casa. Procurem um serviço médico de saúde.



## ENTRADA E SAÍDA DA ESCOLA

Como medida de segurança para todos, incentivamos que, havendo a necessidade de reuniões ou esclarecimento de dúvidas por parte dos pais, fornecedores e visitantes, de modo geral, estas aconteçam de forma *on line* através do Google Meet. Sendo imprescindível, poderá ser agendado o encontro presencial junto à equipe pedagógica.

Durante as aulas presenciais, por questões de segurança e não-contaminação, os pais e/ou responsáveis não poderão acompanhar as crianças ou jovens até a sala de aula, devendo deixá-las na recepção da escola para que estas sejam encaminhadas por colaboradores autorizados.

Na Educação infantil e 1º ano EF é recomendável apenas um responsável deixar e buscar os alunos, preferencialmente o mesmo sempre e que não pertença ao grupo de risco. Nos casos de extrema necessidade de readaptação da criança em que o adulto precisar adentrar as instalações da escola, apenas um adulto da família será permitido e revezando o momento com outros pais, cujas crianças apresentem essa mesma dificuldade, respeitando o distanciamento mínimo entre as pessoas.

Ao término da aula, os alunos não poderão permanecer nas dependências da escola.



## ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM



Na Educação Infantil e 1º ano, as aulas de Arte, Música e Inglês acontecerão em sala de aula ou em área aberta livre reservada previamente pelos professores das referidas disciplinas. As aulas de Ed. Física acontecerão em área aberta livre ou nas quadras de esportes disponíveis em nossa infraestrutura do anexo da Ed. Infantil.

No Ensino Fundamental I, as aulas de Arte e Música, acontecerão nos referidos espaços obedecendo o escalonamento de horários das turmas e ao cronograma de higienização previsto para estes espaços. As aulas Redação, Filosofia e Inglês acontecerão em sala de aula ou em área aberta livre reservada previamente pelos professores das referidas disciplinas. As aulas de Ed. Física acontecerão em área aberta livre ou nas quadras de esportes disponíveis em nossa infraestrutura do anexo do Ensino Fundamental.

No Ensino Fundamental II, as disciplinas acima acontecerão conforme horário de aulas.

Do 9º ano EF ao Ensino Médio, as aulas do turno vespertino serão remotas, independente da disciplina.

As quadras de esportes poderão ser utilizadas em horários diferenciados por cada turma, não somente para as aulas, como também para o lazer.

## ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

Serão disponibilizados recipientes de álcool 70% em todas as salas de aulas.

Os alunos serão posicionados um de costas para o outro, evitando o contato frontal. Deverão também sentar sempre na mesma cadeira utilizada nos dias anteriores.

Alunos que porventura demonstrarem dificuldades ao atendimento às regras descritas em nosso protocolo de segurança, a equipe pedagógica entrará em contato junto aos pais e/ou responsáveis para alinhamento de medidas disciplinares.



## ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

As superfícies das mesas e cadeiras das salas de aulas serão higienizadas diariamente.

Os alunos devem levar apenas o necessário à escola.

Na Educação Infantil ao Ensino Médio, os alunos deverão permanecer na mesma sala, e os professores e/ou equipe pedagógica farão circulação entre salas, respeitando as orientações básicas do uso de máscara, distanciamento e higienização das mãos ao entrar e ao sair de cada sala.

É expressamente proibido, durante o afastamento social, abraços, apertos de mão, grupos de aglomeração e compartilhamento de lanches.



## VENTILAÇÃO

### SALAS DE AULA

De acordo com o decreto Nº 35 .110 de 31 de janeiro de 2022, conforme as regras para o uso das salas de aula e das salas administrativas, sempre que possível, as janelas das salas devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar.

Em caso de utilização de ar condicionado o mesmo não pode ser mantido no modo recirculação de ar.

Desta forma, as salas de aulas permanecerão com o ar condicionado em uso e estas serão obrigatoriamente abertas durante os intervalos favorecendo a renovação do ar.

### ÁREAS ABERTAS

Serão priorizadas aulas e atividades externas nos locais de grande ventilação, tais como área de convivência e quadras de esportes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.



## INTERVALOS

Os intervalos serão escalonados de modo a evitar aglomerações. Serão direcionados por atividades específicas que não haja contato físico ou de aproximação, preferencialmente ao ar livre, monitorados por adulto.

Serão estabelecidos fluxos de circulação nas áreas comuns, evitando cruzamentos, usando marcações no chão e barreiras físicas quando necessário, bem como higienização antes, durante e depois do seu uso.



## ÁGUA/BEBEDOUROS

Será proibido o compartilhamento de copos.

É essencial que todos os alunos portem diariamente seu squeeze (garrafinha) individual, devidamente identificado para acesso à escola e às salas de aula.

Os bebedouros estarão desativados na função de esguicho e ativados somente na função manual de opção de recarregar. Periodicamente, profissionais da área de Apoio/Limpeza realizarão a higiene dos botões de ativação;

Foram instaladas pias e lavabos nas áreas externas do ambiente escolar, reduzindo o fluxo de utilização de banheiros para esse fim.



## BANHEIROS

Considerando que os banheiros são áreas de risco, realizaremos a limpeza desses espaços várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível, nos períodos de maior uso. Desta forma, comunicamos que:

- Estão aplicados guias físicos (adesivos) ao longo de toda a escola;
- Presença de dispensers com álcool 70%, bem como água e sabão para a higienização das mãos dos estudantes;
- Os assentos sanitários serão frequentemente desinfetados com solução de hipoclorito de sódio (água sanitária) ou álcool.



## GESTÃO DE RESÍDUOS

O depósito e retirada de resíduos da escola serão realizados em horários específicos.

Os colaboradores responsáveis pela coleta e higienização farão uso obrigatório e adequado de EPI's.



## ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os lanches deverão preferencialmente ser trazidos de casa e acondicionados em lancheiras térmicas. Recomendamos que líquidos, como sucos e água, sejam acondicionados em garrafas térmicas, já que não serão utilizadas as geladeiras para a manutenção de alimentos e bebidas resfriadas. No caso da Educação Infantil e 1º ano EF, estas serão higienizadas diariamente pelas auxiliares de classe com álcool 70° líquido.

O funcionamento da cantina será definido em momento posterior, em informativo específico. Ver aviso ao final do protocolo.

Os alunos serão estimulados frequentemente a não compartilharem copos, talheres e demais utensílios de uso pessoal, bem como a higienização das mãos antes e depois do manuseio do alimento;



## TRANSPORTE

Nos casos em que não for possível o transporte individual, são recomendados os seguintes cuidados para os usuários do transporte escolar:

- Respeitar as regras de uso obrigatório de máscara;
- O veículo deve ser ventilado, com janelas abertas;
- Sempre que possível, oferecer o álcool em gel ao adentrar e sair do veículo;
- As crianças e jovens devem ser orientados constantemente a evitar tocar as superfícies;
- É importante a família informar à escola quando optar pelo transporte escolar para fins de eventual investigação de contatos;

Alunos que utilizam transporte público devem seguir medidas de proteção individual (uso de máscaras, higiene das mãos, etc) rigorosamente.



## EVENTOS

Conforme decreto Nº 35.110 de 31 de janeiro de 2022, recomenda-se que sejam evitados os eventos que gerem aglomeração, como festas de aniversário.

Assim, atividades que geram aglomeração de pessoas externas à escola serão suspensas.

Já os eventos escolares acontecerão a prioritariamente em sala de aula e eventualmente nas áreas externas obedecendo o escalonamento por série, seguindo o protocolo de distanciamento e higienização.

As saídas pedagógicas, atividades culturais e esportivas, inicialmente, estarão suspensas para o ano letivo.



## FORNECEDORES

Acessos restritos à equipe de prestação de serviços com o menor número possível de pessoas;

Serviços não emergenciais serão adiados tanto quanto possível;

Serviços inadiáveis serão realizados priorizando horários em que alunos não se encontram na escola, ou final de semana. Quando emergencial, desocuparemos o espaço onde será realizado o serviço;

Serão aplicadas aos prestadores de serviços, as mesmas medidas de cuidados aplicados aos alunos e funcionários ao adentrar a escola (tapete higienizador, uso obrigatório de máscara, higiene das mãos, etc.).



## CASOS SUSPEITOS OU DIAGNOSTICADOS

Caso o aluno, na escola, apresente febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, dor de cabeça, dor no corpo, perda de olfato e/ou paladar, diarreia (por motivo desconhecido), a família será contatada e orientada a retirar o aluno da escola para retorno imediato ao domicílio, assim como procurar assistência médica e não frequentar a instituição até que o quadro seja devidamente investigado. O retorno deve ser sempre que possível, condicionado a relatório médico ou vencimento do atestado médico.

Crianças aguardando seu responsável, ou adultos, serão conduzidos por um profissional previamente designado para esta função, para um sala reservada para este fim.



## O QUE FAZER CASO UMA CRIANÇA OU PROFISSIONAL SEJA IDENTIFICADO COM FEBRE SEM CAUSA DEFINIDA OU OUTRO SINTOMA SUGESTIVO DE COVID-19?

1. Casos suspeitos devem permanecer em isolamento domiciliar, a princípio por 10 dias contados a partir do início dos sintomas, e procurar orientação médica.
2. Alunos com contato significativo com o caso suspeito devem ser monitorados;
3. Caso não testado: todos permanecem 10 dias afastados e são orientados a procurar acompanhamento médico se desenvolverem sintomas ou não;
4. Caso adequadamente testado e descartado: grupo retoma atividades.
5. Caso adequadamente testado e confirmado: todos permanecem 10 dias afastados e são orientados a procurar orientação médica se desenvolverem sintomas;
6. Caso confirmado retoma atividades ao fim dos 10 dias, desde que com autorização médica;
7. Em outros grupos da unidade, proceder da mesma forma com os contatos dos irmãos.
8. Não é devido à escola realizar exame médico de comprovação de Covid-19 para alunos.

Em anexo ao final deste protocolo, informativo enviado às famílias do dia 16 de fevereiro sobre as condições especiais para o ensino remoto.





## SETORES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Secretaria escolar – [secretaria@vitoriaregia.net](mailto:secretaria@vitoriaregia.net)  
Tesouraria – [tesourariavr@vitoriaregia.net](mailto:tesourariavr@vitoriaregia.net)  
Suporte Técnico Plataforma Plurall  
Whatsapp: 71 98177-2072.

## CANAIS DE ATENDIMENTO

Fale Conosco: [fale@vitoriaregia.net](mailto:fale@vitoriaregia.net)  
Whatsapp: 71 98177-2072.  
Equipe Pedagógica: Direção Pedagógica e Orientação  
Escolar.

O atendimento aos pais , individuais ou coletivos, ocorrerá prioritariamente de forma remota, via e-mail, videoconferência, WhatsApp e telefone.

O atendimento presencial somente ocorrerá para os casos de extrema necessidade e mediante agendamento prévio.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estas diretrizes buscam fornecer orientações norteadoras e ações que foram implementadas para a retomada segura das atividades escolares, levando em consideração conhecimentos técnicos e evidências científicas até fevereiro de 2022 e baseadas no decreto Nº 35 .110 de 31 de janeiro de 2022.

Definições aqui trazidas são passíveis de mudança com o avançar do conhecimento e alteração dos índices epidêmicos.

Estaremos atentos e monitorando todas as peculiaridades que ora surgirem do delineamento mais detalhado das ações, submetendo sempre aos cuidados dos profissionais de referência, a supervisão e as orientações específicas em situações críticas.





### **INFORMATIVO – AULAS REMOTAS – ALUNOS COM RESPONSÁVEIS TESTADOS**

Salvador, 16 de Fevereiro de 2022.

Prezadas Famílias,

Conforme amplamente divulgado, resolução nº 44 do Conselho Estadual de Educação (CEE), de 24 de agosto de 2021, o artigo 5º determina o planejamento e execução de atividades remotas somente aos estudantes de grupo de risco ou que comprovadamente residam com idosos ou pessoas que se incluem nos grupos de risco e, ainda, para aqueles que testem positivo para a Covid-19, pelo qual fica dispensado, em caráter imediato, o retorno à presencialidade. O parágrafo único desse mesmo artigo orienta que em todos esses casos, será exigido o procedimento de comprovação.

Entretanto, **atendendo a excepcionalidade dos casos suspeitos abaixo:**

- Estudante sintomático (febre, tosse, coriza, outros) não testado para o Covid-19;
- Estudante assintomático residente com familiares sintomáticos (febre, tosse, coriza, outros) não testado para o Covid-19;
- Estudante assintomático residente com familiares testado positivo para o Covid-19;

Nestes casos, consideraremos:

- o As orientações constantes no decreto municipal nº 35.110 de 31 de janeiro de 2022, o qual estabelece que, os alunos definidos como caso suspeito para COVID-19 **deverão ser orientados para que realizem os testes diagnósticos recomendados (RT-PCR ou antígeno) entre o 3º e 5º dia do início dos sintomas** e inicie o isolamento social após a confirmação para Covid-19.
- o O artigo 4º da resolução 02/2021 do Conselho Nacional de Educação, que dispõe das diretrizes nacionais editadas o qual prevê **o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais para fins de cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica**, observando-se a legislação educacional (LDB) e a BNCC.

**A concessão do ensino remoto temporário pelo prazo de 05 dias (50% do prazo de quarentena de 10 dias de isolamento a partir dos sintomas) quando notificado à escola:**

Ao final do prazo de 05 dias, caso não haja notificação dos responsáveis à escola através do o envio dos documentos comprobatórios de testagem do aluno ou membro familiar para o email [ensinoremoto@vitoriaregia.net](mailto:ensinoremoto@vitoriaregia.net), o acesso será suspenso pelo prazo de 5 dias. Havendo a testagem positiva para Covid-19 (aluno ou familiar), o acesso remoto permanecerá considerando-se 10 dias a partir da data de testagem. Ao final dos 05 dias, caso a família prefira não realizar a testagem, o aluno terá o ensino remoto suspenso, porém, asseguraremos ao estudante o envio dos materiais pedagógicos para acompanhamento dos estudos sem prejuízo pedagógico. O aluno não testado poderá retomar 10 dias após a data de início dos sintomas (sintomático) conforme protocolo sanitário do município.

**Reafirmamos o compromisso com as famílias de zelar pelo bom desempenho dos nossos estudantes frente aos novos desafios da pandemia com segurança e prevenção para todos, sem perdermos de vista os dispositivos legais vigentes.**

Atenciosamente,  
Equipe Vitória-Régia

## Chegou uma nova parceria!



Buscando melhoria contínua, o Vitória-Régia realiza uma deliciosa parceria com a empresa Avelã Café para oferta de lanches aos nossos alunos e colaboradores em geral.

A Avelã Café já deu início às atividades em nossa escola e traz um cardápio recheado de opções para todos os gostos.

Conforme orientações do decreto 35.110 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, o novo parceiro estará fazendo uso dos protocolos de higienização propostas para lanchonete em escolas (uso obrigatório da máscara, lavagem frequente das mãos com água e sabão e implementação do sistema de fichas com material de fácil higienização).

Para melhor organização, a Avelã Café disponibilizará as fichas para compra dos lanches. Estas já podem ser adquiridas na chegada à escola, diária, semanal ou mensalmente, evitando filas e demora no atendimento. Confira abaixo, os valores de alguns lanches.



### SENHORES PAIS,

**PARA CRÉDITO DE LANCHE EM NOME DOS ALUNOS DO COLÉGIO VITÓRIA-RÉGIA ATRAVÉS DE PIX 409.462.075-34 (ROSIMEIRE DA SILVA BATISTA), POR FAVOR FORNEÇA AS INFORMAÇÕES ABAIXO:**

- **COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA PARA 71 98770-3995.**
- **NOME COMPLETO DO ALUNO**
- **SÉRIE**
- **TURMA**
- **TURNO**

